

Edital

N.º 01/GRCH/2024

Notificação para a realização de vistoria oficiosa

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Palmela, faz saber que, tendo-se revelado infrutíferas as diligências tendentes a apurar o número e identidade dos herdeiros do edifício sito na Rua da Ladeira nº.10 e 12 e Rua de Simões nº.15, localizado no Centro Histórico de Palmela, freguesia e concelho de Palmela, e nos termos do disposto na alínea d) do nº.1, do art.112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL. nº.4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e/ou caso se fruste a notificação postal, ficam por este meio notificados os herdeiros das heranças abertas por óbito de Maria Carolina Miranda Jones e de Amâncio Rodrigues Jones, bem como todos os interessados no presente procedimento, nos seguintes termos:

Em conformidade com o meu despacho exarado em 01/10/2024, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito aduzidos na informação técnica de 30/09/2024, do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, foi determinada a realização de vistoria oficiosa ao edifício sito Rua da Ladeira nº.10 e 12 e Rua de Simões nº.15, localizado no Centro Histórico de Palmela, freguesia e concelho de Palmela, a decorrer no próximo dia 05/11/2024, pelas 10.00h.

A vistoria foi determinada oficiosamente por parte dos serviços técnicos desta Câmara Municipal, a fim de que, ao abrigo dos art.º 89º e 90º do RJUE, sejam atestadas as condições de segurança e/ou salubridade e o estado de conservação do edifício em questão, por terem sido detetados indícios de insegurança e insalubridade, com eventuais consequências para pessoas e bens, devido ao estado de conservação dos elementos da fachada e muro.

Tal facto resulta da observação do exterior do edifício na visita técnica ao local realizada em 18/09/2024, e que se consubstancia, na degradação da fachada/muro do prédio. Tal degradação decorrerá do envelhecimento dos materiais, o que é devido não só da antiguidade do imóvel, mas também à presumível falta de conservação há mais de 8 anos:

- Ausência de reboco em grandes áreas da superfície aparente dos paramentos, destacamento, fissuração e desagregação dos revestimentos, decorrentes da aceleração do processo de degradação, existindo risco de queda de detritos para a via pública;
- Acentuada desagregação da alvenaria e a existência de fissuras, potenciando a redução de resistência e estabilidade do paramento de fachada e muro;

- Caixilharia de madeira degradada e danificada, com vidros partidos, permitindo a entrada de água da chuva no edifício e a consequente aceleração da degradação dos elementos interiores;
- Portão de acesso ao logradouro em avançado estado de degradação, sem sistema de fecho, permitindo a entrada indesejada de pessoas e animais.



Registo fotográfico, efetuado em 18/09/2024.

Mais se faz saber que, de acordo com o nº. 3 do artigo 90º do RJUE, até à véspera da data referida, poderá indicar um perito, para estar presente na realização da vistoria, e formular as questões que serão respondidas pelos técnicos nomeados pela Câmara Municipal.

Solicita-se ainda que seja facultado o acesso ao interior do edifício, na data e hora agendada para o efeito, aos técnicos da comissão de vistorias.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume e no local visado.

Palmela, 3 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, reading "Álvaro Manuel Balseiro Amaro".

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO